



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Cururupu

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 141/00.

***ALTERA O ARTIGO 17 DA LEI
123/2000 QUE DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2.001 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

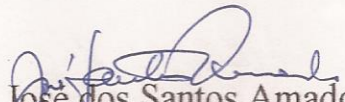
Art. 1º - Fica alterado o Artigo 17 da Lei 123/2000 que passa ter a
seguinte redação:

Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda coordenar a elaboração
do Orçamento de que trata a Lei 123/2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.